PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 18 / 12 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 260/2012 de 18 de dezembro de 2012.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A PARÓQUIA SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

RESOLVE

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de bens móveis escolares, com e sem plaquetas de identificação, descrito abaixo:

70 (setenta) cadeiras escolares.

Art. 2º- Fica igualmente autorizado a proceder à doação dos bens relacionados acima à Paróquia São Pedro, inscrita sob CNPJ nº 02.424.505/0003-70.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal

Recebi em
19. 12. 2012
Eva